



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000058

LEI Nº 219/2008.

“Dispõe sobre denominação de Estradas Municipais”.

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba, **DECRETOU**, e eu **Silvânia Maria dos Santos Munhoz**, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte Lei:

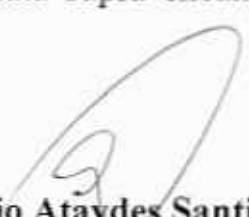
Artigo 1º - Fica denominada Estrada Municipal **Alimena André Cabrera**, o seguimento das estradas TUB 336, 430 e a estrada que interliga as Estradas TUB 060, Maria Olívia dos Santos Cardoso e A TUB 010 Deputado Arlindo Antonio dos Santos.

Artigo º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de dezembro de 2008.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-